



TERMO DE CONTRATO N.º 360/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 180/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025
TERMO DE CONTRATO N.º 360/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COMERCIAL MUNICK LTDA.

O Município de Paraisópolis, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, com sede na Praça do Presidente Vargas, n.º 38, Centro, nesta, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.025.965/0001-02, neste ato representado pelo Departamento Municipal de Educação, a Sr.ª Marlene Carvalho, Diretora de Educação, ordenadora de despesas, designada pelo Decreto Municipal n.º 3.724 de 05 de janeiro de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL MUNICK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.842.073/0001-21, com sede na Avenida Professor José Jeronymo de Souza Filho, n.º 70, Bairro Jardim Independência, CEP 12.031-620, no Município de Taubaté/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª **Suzana de Lima Chiquito**, portadora do CPF n.º XXX.821.478-XX, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 180/2025** e o resultado final do **Pregão Eletrônico n.º 055/2025**, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

ESTE TERMO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO EDUCACIONAL DENOMINADA “BAÚ DO TITO”, CONTENDO JOGOS PEDAGÓGICOS E TERAPÊUTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MINAS GERAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, NO EDITAL E SEUS ANEXOS, NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS CONTRATADOS:

ITEM	QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	1	BAÚ DO TITO	A COLEÇÃO EDUCACIONAL BAÚ DO TITO é composta por 70 itens físicos, 1 item digital e 1 manual de uso de cada item, desenvolvidos para atender uma ampla faixa etária a partir de 6 meses. O conjunto acompanha um baú exclusivo, produzido em madeira, revestido com espuma e couro sintético, com impressão digital personalizada. Abertura superior equipada com pistão a gás padrão (80N) e quatro rodízios fixados na base inferior para facilitar o transporte. O acabamento interno é totalmente revestido em couro



			<p>sintético, garantindo durabilidade e fácil higienização. Dimensões do baú: Comprimento: 91 cm Largura: 44 cm Altura: 48 cm.</p> <p>O conteúdo pedagógico é cuidadosamente selecionado para promover o desenvolvimento cognitivo, sensorial e motor, atendendo a diferentes necessidades educacionais e terapêuticas, com foco em metodologias inclusivas e atividades adaptáveis. Acompanha: Manual Pedagógico – guia prático e detalhado para aplicação dos recursos, com sugestões de atividades e adaptações para diferentes perfis de público. Formação Pedagógica- orientações sobre o uso dos materiais e aplicação de atividades acessíveis a todos, aplicada de forma digital online.</p> <p>ACERVO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E TERAPÊUTICOS DO BAÚ DO TITO:</p> <p>01 – Jogo contendo 10 formas coloridas para empilhar. Dimensões da Embalagem: 22x5x15cm;</p> <p>02 – Jogo contendo 01 Lona personalizada modelo lateralidade. Material: couro ecológico impermeável. Medindo: Tamanho: 240cm x 0,84cm;</p> <p>03 - Jogo contendo 1 conjunto com 16 pares de figuras com cores vibrantes, 18 prendedores. Dimensões - 13,5 x 7,5cm;</p> <p>04 - Jogo contendo 1 base com 04 figuras, 01 martelo: Medidas: base medindo: 18cm x 18cm x 10 cm;</p> <p>05 - Jogo contendo 01 tabuleiro em MDF medindo 21cmx23.5cmx1.2cm, 12 fichas cartonadas medindo 6.5x5.5cm, 16 esferas em plástico com 1.5cm de diâmetro;</p> <p>06 - Jogo contendo 1 brinquedo musical alimentado por pilhas. Material: Polipropileno Dimensões da base: Larg.: 19 X 24cm;</p> <p>07 – Jogo contendo 25 blocos magnetizados, sendo bastões retos de dois tamanhos bastões curvos e bolas, armazenados em 01 Maleta Transparente com alça. Medindo:19,5cmx10,5cmx8,5cm;</p> <p>08 – Brinquedo contendo 1 base com atividades e 3 peças de encaixe coloridas. Material plástico Medidas: 25.3 cm x 4.2 cm x 26 cm;</p> <p>09 – Jogo contendo 8 cubos 1 sino e 24 cartas. Composição: cubos de material plástico resistente e colorido. Cartões de papelão. Medidas da caixa: 26cmx5cmx5cm;</p> <p>10 - Jogo contendo 5 peças coloridas medindo de 3x3cm a 11x11cm e 4,5x4,5cm Material: MDF e madeira;</p> <p>11 – Brinquedo contendo 2 Chocalhos mordedor com guizo, composição plástico e silicone medindo:16X6,5cm;</p> <p>12 - Jogo contendo 4 bolas com faces e lotes de vacilante, tentáculos de borracha e luzes medindo 7cm;</p> <p>13 - Jogo contendo um suporte de madeira, 6 tubos, 3 corantes nas cores primárias e um conta-gotas, acondicionado em caixa plástica transparente com tampa medindo: 27x18x7.2cm;</p> <p>14 – Jogo contendo 5 placas de EVA, 4 com 7 furos, 1 placa quadrada com 25 furos; 1 livreto com atividades de sequências mais 5 formas geométricas e 33 pregos coloridos. Acondicionado em sacola plástica transparente com zíper medindo:23x22x12cm;</p> <p>15 - Jogo contendo 1 caixa em MDF, 12 cartelas de sequência e 16 prendedores coloridos. Dimensões da caixa: 6,5x20x 21cm;</p> <p>16 - Jogo contendo 15 fichas em 3 níveis diferentes, uma placa e dois tamanhos de elásticos coloridos; Medindo: 24.5x24, 5x2.5cm;</p> <p>17 - Jogo contendo 1 suporte em MDF e fio de lã para enrolar. Medidas: 20cm;</p> <p>18 - Jogo terapêutico contendo 1 vareta magnética com 30 rodinhas de metal coloridas. Medidas:20cm;</p>
--	--	--	---



			<p>19 - Jogo contendo 1 caixa de MDF com etiqueta colorida com 24 orifícios, 50 palitos coloridos e 4 cartelas plastificadas frente e verso. Medidas da caixa: 28.5x14,5x6,5cm;</p> <p>20 - Jogo contendo 1 placa em MDF, 4 bolas coloridas e 24 pregadores. Medida da placa: 14.5cm;</p> <p>21 - Jogo contendo 1 base, 11 peças em formato de parte de frutas 1 peça em formato de faca Material: MDF. Medidas da placa: 17x17x2cm;</p> <p>22 - Jogo contendo 1 base. 11 peças em formato de parte de legumes 1 peça em formato de faca Material: MDF. Medidas da placa: 17x17x2cm;</p> <p>23 - Jogo contendo 1 base com 4 caixas 24 fichas com figuras de diferentes Material: MDF. Medidas da base: 29x12.5x7,5cm;</p> <p>24 – Brinquedo contendo 1 caixa com seis peças em formato de ovos. No interior dos ovos tem 06 peças em 3D, com figuras coloridas para encaixar. Material: plástico resistente. Medidas da caixa: 16x12.5x7cm;</p> <p>25 - Jogo contendo 1 gaiola cm 6 peças em formatos e cores diferentes, Material: plástico resistente e cordinhas de nylon. Medida da gaiola: 12,5cm;</p> <p>26 - Jogo contendo 16 animais em MDF, 1 cadarço, 10 cards em papelão. Medidas dos animais de 5 a 10cm;</p> <p>27 - Jogo contendo 1 instrumento musical e 2 baquetas Material: madeira e metal colorido. Medindo: 24x12,5cm;</p> <p>28 - Jogo terapêutico contendo 8 cartelas 24 fichas de 3.7cm, 1 folheto de orientações. Caixa Medindo: 20x13x5.7cm;</p> <p>29 - Jogo contendo 2 peças de madeira ilustrada com gravura de personagem infantil para encaixar as partes de corpo. Medida das placas: 30x20cm;</p> <p>30 - Jogo contendo lousa tablet 1 caneta de escrita na lousa 1 botão para apagar. Dimensões: 28,6 x 19,2x0,6cm 12 polegadas. A bateria;</p> <p>31- Jogo contendo 9 cartelas com jogos frente e verso com dois níveis de dificuldade; 1 cartela de regras e solução 42 fichas de números; 20 fichas de bichinhos. Tamanho: 17x17cm.;</p> <p>32 - Jogo contendo 1 tabuleiro 6 peças em madeira (X, O) Medida do Tabuleiro: 24x24cm;</p> <p>33 - Jogo contendo 1 base, 12 peças em formato de triângulos e retângulos Material: MDF Medindo: 19x28cm;</p> <p>34 – Quebra Cabeça contendo 1 base, 7 peças para montar numerada com tema bombeiro. Material: madeira com formas e cores vibrantes. Medidas da base: 17.5x17.5cm;</p> <p>35 - Quebra Cabeça contendo 1 base, 7 peças para montar numerada com tema trator. Material: madeira com formas e cores vibrantes. Medidas da base: 17.5x17.5cm;</p> <p>36 - Quebra Cabeça contendo 1 base, 7 peças para montar numerada com tema escavadeira. Material: madeira com formas e cores vibrantes. Medidas da base: 17.5x17.5cm;</p> <p>37 - Quebra Cabeça contendo 1 base, 7 peças para montar numerada com tema carro de polícia. Material: madeira com formas e cores vibrantes. Medidas da base: 17.5x17.5cm;</p> <p>38 - Quebra Cabeça contendo 1 base, 7 peças para montar numerada com tema gato. Material: Madeira com formas e cores vibrantes. Medidas da base: 17.5x17.5cm;</p> <p>39 - Quebra Cabeça contendo 1 base, 7 peças para montar numerada com tema cavalo. Material: madeira com formas e cores vibrantes. Medidas da base: 17.5x17.5cm;</p>
--	--	--	--



			<p>40 - Quebra Cabeça contendo 1 base, 7 peças para montar numerada com tema urso. Material: madeira com formas e cores vibrantes. Medidas da base: 17.5x17.5cm;</p> <p>41 - Quebra Cabeça contendo 1 base, 7 peças para montar numerada com tema elefante. Material: madeira com formas e cores vibrantes. Medidas da base: 17.5x17.5cm;</p> <p>42 - Brinquedo contendo 2 bichinhos sensoriais de cores vibrantes e iluminado. Material: Plástico PC Dimensão: 14 cm;</p> <p>43- Jogo contendo 6 peças coloridas flexíveis em formato de molas em plástico colorido. Medidas:19cm cada peça;</p> <p>44 - Jogo contendo 1peça com medidas de 3 cm de altura x 14 cm de Largura x 14cm de comprimento;</p> <p>45 - Jogo contendo 12 peças com números 1 base com ponteiros e 1 corda; Material: Madeira; - Dimensões: 18 x 18 x 2,5 cm;</p> <p>46 - Jogo contendo 20 cartelas para imitar. 10 fichas plastificadas, 2 tampinhas e 2 canetas escreve e apaga. Medidas da Cartela:21x14cm;</p> <p>47 - Jogo contendo 27 cartinhas com desenhos de movimentos. Medida caixa: 9.7x8cm.</p> <p>48 - Jogo terapêutico contendo fichas com gravuras de bom e mau comportamento em MDF e uma caixa com duas aberturas medindo: 24x8.5x9.5cm.</p> <p>49 - Jogo contendo 1 boneco articulado, cartões com figuras de movimentos. Medida da base: 32.8x26x1.5cm;</p> <p>50 - Jogo contendo 1 kit com 42 fichas ilustradas com imagens de sons e gestos: Medidas da Caixa: 24x21x12cm;</p> <p>51 - Jogo contendo 1 caixa de madeira e 12 pompons de cores variadas. Medidas: 24x18.5x6cm;</p> <p>52 - Jogo contendo 40 peças de EVA 12 caras e 28 bocas. Imagens impressas de sapo, rosto feminino e masculino e um balão da fala. Medida do tubo: 0x9cm. Medidas das fichas: 19.5cm a maior;</p> <p>53 - Jogo contendo 69 cartas, sendo 34 pares e uma com desenho de um cérebro. Medida da caixa. 9x8x3cm;</p> <p>54 - Jogo contendo 6 cenários, 8 fichas de atividades frente e verso, 121 peças em MDF dividida em cores, formas, tamanhos e espessuras, números e sentidos. Medidas da embalagem: 26x26.5cm;</p> <p>55- Jogo contendo 88 peças em madeira em 6 categorias, com seus respectivos cenários, além de 18 fichas de atividades em 3 níveis de dificuldade. Medidas da embalagem: 26x26.5cm;</p> <p>56- Jogo contendo 24 quebra-cabeças em MDF. Medida do quebra cabeça: 12x14.5cm;</p> <p>57 - Jogo contendo 12 caixinhas, cada 2 com diferentes sons 1 bandeja com fichas com características sonoras. Medida: 31x22.5x7,8cm;</p> <p>58 - Jogo contendo 27 cartelas frente e verso. Na frente as bocas representam cada fonema e no verso uma imagem que representa o som. Medida da caixa:14x9x2cm;</p> <p>59 - Jogo contendo 1 placa em MDF com diversas categorias: com cores, instrumentos musicais, animais, jardins e meios de transportes. Medidas da caixa: 30 x 16 x 5 cm;</p> <p>60 - Jogo contendo 9 borboletas confeccionados em madeira, 2 dados 1 cenário em lona. Medidas: 31x7,5cm;</p> <p>61 - Jogo contendo 6 baldes com figuras magnéticas de cores diferentes. Medidas: 19.8x12.6cm;</p> <p>62 - Jogo contendo 3 cenários em madeira ilustrados com os períodos: manhã, tarde e noite; 15 fichas de rotina de menina 15 fichas rotina de menino. Medidas: 14.8x14.8cm;</p>
--	--	--	--



			<p>63 - Jogo contendo 1 caixa de madeira com 3 divisões; 3 pacotes de areia vermelha, azul e verde; 1 caixa de letras e números texturizados. Medida da caixa: 32x21, 5x4.5cm;</p> <p>64 - Jogo contendo 4 - fones de sussurro Cor: cores sortidas Material: ABS Tamanho: 14, 00X6.00X4,20 cm;</p> <p>65 - Protetor de ouvido contra ruído.</p> <p>66 - Jogo contendo 60 fichas magnéticas para trabalhar os fonemas nasais(m,n), palatais (lh e nh), R forte e S no arquifonema. Acondicionado em pote plástico com tampa medindo: 21x15.5x11cm;</p> <p>67- Jogo contendo 30 cartas em papel cartão medindo 85cm X 65cm com ilustrações;180 peças em MDF com 2mm de espessura em formatos, tamanhos e cores variadas. Acondicionadas em caixa de madeira tipo estojo, medindo 25cmX 230cm X 7cm;</p> <p>68- Jogo contendo 1 tabuleiro ilustrativo em MDF medindo 30cmx30cmx 1.9. 20 modelos medindo 8cmx 8cm x 3mm. 01 sacola PVC cristal com alça medindo 33cm x 31cm x 5cm;</p> <p>69- Jogo contendo 34 peças em MDF, sendo 24 peças ilustradas, coloridas, medindo 5.5cm x 5;5cm x 1.5cm e 10 peças de tamanhos variados. Acondicionadas em uma caixa de madeira 24cx 18cmx 7cm;</p> <p>70- Brinquedo contendo 1 maleta com diversos recurso, confeccionado em tecido com fecho e alça. Medindo:44x28cm.</p> <p>71- Livro de História Infantil: Título: Tito, o menino das ideias brilhantes, números de páginas 2. Tamanho 20x20cm, cartonado.</p>
--	--	--	---

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O **Termo de Referência**;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do Contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado, desde que as condições e preços permaneçam vantajosos para a Administração, na forma disposta no art. 106 da mesma Lei.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA QUINTA - PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de **R\$60.996,00 (sessenta mil e novecentos e noventa e seis reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 07/05/2025.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Termo de Referência**;

9.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, as suas expensas;

9.1.4. **Acompanhar e fiscalizar** a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à prestação do serviço, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no **Termo de Referência**;

9.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Paraisópolis/MG para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



9.1.10. Comunicar ao CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

10.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo FISCAL DO CONTRATO ou **autoridade superior** ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço prestado.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao **setor responsável pela fiscalização do contrato**, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/entrega dos bens, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

10.9. Comunicar ao FISCAL DO CONTRATO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.



- 10.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
- 11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações
- 11.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



11.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,



(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.10. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo



ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.13. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do



órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício:

02.09.03.12.361.0003.2.020 33.90.30 Ficha: 390

02.09.03.12.367.0003.0.043 33.90.30 Ficha: 462

02.09.03.12.365.0002.2.028 33.90.30 Ficha: 432

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.2. É parte integrante deste instrumento contratual a proposta comercial readequada apresentada pela contratada, quando da homologação do certame que originou esta contratação.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito exclusivamente o foro da Comarca de Paraisópolis (MG), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Município de **Paraisópolis (MG)**, 26 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE
MARLENE CARVALHO

Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

COMERCIAL MUNICK LTDA - EMPRESA CONTRATADA
Suzana de Lima Chiquito
CNPJ nº 46.842.073/0001-21

TESTEMUNHAS:

CPF n.º _____

CPF n.º _____



COMERCIAL MUNICK - LTDA EPP

CNPJ: 46.842.073/0001-21 - I.E: 688.668.211.111

Av: Profº José Jeronymo, 70 - Jd. Independência - Taubaté - SP

CEP: 12.031-620 - E-mail: comercialmunick@gmail.com

Tel/watts: (12)3426-0710 - (12)99646-2620 - Suzana

Dados Bancários: Banco Brasil - AG: 6953-1 C/C:4646-9



ANEXO I - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS - SP - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2025

Apresentamos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, nossa proposta objetivando a contratação de empresa para aquisição de Coleção Educacional denominada "Baú do Tito", contendo jogos pedagógicos e terapêuticos para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação do Município de Paraisópolis – Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referência/Especificações do objeto, no Edital e seus anexos, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	PÇ. UNIT.	PÇ. TOTAL
1	<p>Coleção Educacional Baú do Tito - Jogos Pedagógicos e Terapêuticos: A Coleção de Jogos do Baú do Tito é composta por 71 itens físicos, 1 item digital e 1 manual de uso, desenvolvidos para atender uma ampla faixa etária a partir de 6 meses. O conjunto acompanha um baú exclusivo, produzido em madeira, revestido com espuma e couro sintético, com impressão digital personalizada. Abertura superior equipada com pistão a gás padrão (80N) e quatro rodízios fixados na base inferior para facilitar o transporte. O acabamento interno é totalmente revestido em couro sintético, garantindo durabilidade e fácil higienização. Dimensões do baú: Comprimento: 91 cm Largura: 44 cm Altura: 48 cm. O conteúdo pedagógico é cuidadosamente selecionado para promover o desenvolvimento cognitivo, sensorial e motor, atendendo a diferentes necessidades educacionais e terapêuticas, com foco em metodologias inclusivas e atividades adaptáveis. Acompanha: Manual Pedagógico – guia prático e detalhado para aplicação dos recursos, com sugestões de atividades e adaptações para diferentes perfis de público. Formação Pedagógica- orientações sobre o uso dos materiais e aplicação de atividades acessíveis a todos, aplicada de forma digital online.</p>	Unid.	6	R\$ 10.166,00	R\$ 60.996,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 60.996,00

A empresa declara que:

- a) Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto da presente licitação;
B) A(s) presente(s) proposta(s) será(ão) válida(s) por um prazo de 90 dias a contar da data de sua(s) apresentação(ões).

S. Chiquito

46.842.073/0001-21
Comercial Munick LTDA

Av: Profº José Jeronymo de S. Filho, 70
Jd. Independência - CEP:12.031-620
Taubaté - SP

Suzana de Lima Chiquito - Sócio Proprietário

RG:47.067.246-8 ssp/sp - CPF:357.821.478-73

Tel: (12)99700-8736 - E-mail: suzana.chiquito@gmail.com

Av: Prof. José Jeronimo de S. filho, 60 - Independencia- Taubate - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
COMERCIAL MUNICK LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Coleção Educacional denominada “Baú do Tito”, contendo jogos pedagógicos e terapêuticos para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação do Município de Paraisópolis – Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referência/Especificações do objeto, no Edital e seus anexos.

VALOR: Perfazendo o valor total de **R\$60.996,00 (sessenta mil e novecentos e noventa e seis reais).**

Data da Assinatura: 26/09/2025

Vigência: 26/09/2025 a 26/09/2026

*Certifico que este extrato foi publicado em
conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

Em 26/09/2025

*Agnaldo Costa Manso
Supervisor de Licitações*